

SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“PLANO PÓS PAGO CLARO ESPECIAL PÓS”



O presente documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e Promoções do “**PLANO CLARO ESPECIAL PÓS – PLANO nº 013**” vigente da **CLARO**, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada somente **CLARO** e o **USUÁRIO** que adquirir este Plano e aderir a uma das Ofertas vigentes, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

1. PLANO CLARO ESPECIAL PÓS E VALORES VIGENTES SEM PROMOÇÃO E SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA

1.1 O Plano **CLARO ESPECIAL PÓS** é um Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço, comercializado pela **CLARO** e devidamente apresentado à **ANATEL**. Este Plano não possui franquia de serviços sendo cobrado de forma unitária, de acordo com os serviços utilizados, por MB, SMS ou minuto de ligação de voz.

1.2 O valor da Habilitação é cobrado uma única vez quando da ativação da linha móvel e o valor da Assinatura Mensal é cobrado mensalmente, juntamente com os valores referentes a utilização dos serviços, pacotes adicionais, serviços de valor adicionado, dentre outros serviços utilizados e não inclusos no Plano. Os valores vigentes sem promoção do Plano apresentado a Anatel são:

CLARO PÓS	VALOR SEM TRIBUTOS E SEM PROMOÇÃO EM R\$							
	AC, ES, PI, RR, SC, SP	AL, CE, PA, PB, PE, RN, RS, SE	AM	AP, GO, MS, PR, TO	BA, DF	MA, MG	MT, RJ	RO
Habilitação	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Assinatura Mensal	R\$ 32,01	R\$ 34,42	R\$ 29,91	R\$ 33,91	R\$ 33,41	R\$ 32,93	R\$ 35,49	R\$ 37,22

1.3 O uso de serviços sem previsão de franquia resulta na cobrança das tarifas avulsas como excedente, nos valores abaixo dispostos:

ITEM	VALORES SEM TRIBUTOS
VC IR ¹ (por minuto)	R\$ 1,50
VC 1 ² Móvel-Móvel (por minuto)	R\$ 1,50
VC 1 ² Móvel-Fixo (por minuto)	R\$ 1,50
Acesso a Caixa postal (por minuto)	R\$ 1,50
Adicional de chamada (por chamada)	R\$ 1,00
SMS avulso (por SMS enviado)	R\$ 0,15
Acesso a Internet (por MB)	R\$ 15,00
Acesso a Internet em Roaming Nacional (por MB)	R\$ 15,00
VC-1R (Móvel-Fixo)/VC-R (Móvel-Móvel) em Roaming Nacional (por minuto)	R\$ 1,50
VC-VST-R (2ª Chamada em Roaming Nacional) (por minuto)	R\$ 1,50

1.4 O Plano descrito no presente documento não contempla a adição de dependentes.

¹ Ligações locais originadas e terminadas na área de registro do cliente para móvel e fixo da CLARO na rede Claro no Brasil.

² Ligações VC 1 são ligações locais originadas e terminadas na área de registro do cliente na rede Claro no Brasil.



1.5 Os tributos incidentes são de responsabilidade do **USUÁRIO**.

DO MAU USO DAS FRANQUIAS DO PLANO, OFERTAS E DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

1.6 O Plano de Serviço e Ofertas descritas no presente documento são destinadas exclusivamente ao uso pessoal/particular para comunicação entre pessoas físicas, sem qualquer intervenção de equipamentos eletrônicos de disparo automático e uso massivo de serviços.

1.7 É considerado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço e/ou das Ofertas/Promoções previstas no presente documento, individualmente, o que segue:

- (i) A prática de qualquer fraude ou desvio do uso dos serviços, em desacordo com sua natureza, qual seja, pessoal, residencial e/ou corporativo, incluindo, mas não se limitando ao uso excessivo e/ou o uso desproporcional a média de consumo do segmento;
- (ii) O uso comercial, incluindo, mas não se limitando a revenda, divulgação comercial e/ou publicitária de serviços e produtos, envio de mensagens padrão de voz ou SMS a grupos sem configuração de contato pessoal, o compartilhamento de serviços, de forma remunerada ou não remunerada, e/ou, ainda, o uso em atividades massivas de cobrança, atendimento em geral e contato massivo com clientes e/ou call center, sem especificação explícita no contrato firmado com a CLARO;
- (iii) O uso religioso, político, ou qualquer tipo de propagação de spam, correntes, divulgação de candidatos ou propostas políticas, ou qualquer conteúdo eleitoral, mensagens e ligações genéricas, padrão e/ou repetitivas, sem cunho pessoal ou particular, dentre outras práticas voltadas para esta atuação;
- (iv) O uso de equipamentos eletrônicos de distribuição de mensagens de texto ou voz, ou ainda para efetivação de ligações de voz ou envio de SMS em massa, se assim não estiver especificado por escrito nos Termos e Condições de Uso do Plano ou no contrato firmado com a CLARO, incluindo, mas não se limitando ao uso de PABX, chipeiras, dentre outros equipamentos.

1.8. Assim, em caso de ser identificado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço, Ofertas e Promoções e dos Serviços de Telecomunicações na forma acima ou conforme previsão legal ou regulamentar, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério:

- (i) reduzir e/ou excluir a concessão dos benefícios das promoções, incluindo a redução ou exclusão de descontos comerciais e/ou bônus de dados, mensagens de texto ou voz, ou quaisquer serviços promocionais, tais como mas não se limitando a ofertas de não consumo de franquia de internet, ou ofertas de ligações ilimitadas, pacotes promocionais, ou ofertas incluindo serviços de valor adicionado, dentre outras;
- (ii) bloquear, total ou parcialmente, os serviços decorrentes do mau uso, sendo que no caso de linhas móveis ou fixas, a penalidade poderá incluir apenas as linhas com mau uso ou a totalidade das linhas vinculadas ao contrato;
- (iii) Rescindir definitivamente o contrato de prestação de serviços;

1.9 Em qualquer das situações de MAU USO/USO INDEVIDO, a CLARO poderá cobrar pelos serviços prestados até a data do efetivo bloqueio, bem como poderá cobrar antecipadamente as parcelas vincendas da ativação dos serviços, parcelamento de aparelhos e/ou excedentes ao consumo, uso fora da oferta ou das condições descritas para a prestação dos serviços, pelo valor não promocional destes serviços, bem como eventuais perdas e danos ocasionados pela prática indevida do USUÁRIO.

SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“PLANO PÓS PAGO CLARO ESPECIAL PÓS”



1.10 A aplicação das penalidades será à critério da CLARO, não havendo nenhuma graduação determinada quanto a gravidade do ato praticado pelo USUÁRIO, entretanto, no caso do USUÁRIO ter sido penalizado apenas com a desativação temporária da Oferta/Promoção e, a CLARO, por qualquer motivo ou liberalidade tiver reativado a Oferta ao USUÁRIO, havendo reincidência quanto ao MAU USO/USO INDEVIDO, o USUÁRIO estará sujeito a desativação definitiva dos serviços atrelados ao contrato.

1.11 Uma vez caracterizados mau uso e/ou fraude, a CLARO poderá negar a reativação, a ativação de novos serviços e/ou a realização de novas contratações, por tempo indeterminado, permanecendo disponível tão somente a possibilidade de adesão ao plano pré-pago vigente da Operadora, sem promoção vinculada.

1.12 O USUÁRIO declara ainda estar ciente que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

2. PROMOÇÕES VIGENTES COM PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES, VALORES E BENEFÍCIOS

2.1 O **USUÁRIO** que ativar uma das ofertas vigentes dos Planos **CLARO ESPECIAL PÓS** estará isento da cobrança de Habilitação e será cobrado dos valores de Assinatura Mensal promocionais abaixo especificados:

ITEM	VALOR PROMOCIONAL COM TRIBUTOS
ASSINATURA MENSAL	R\$ 47,92

2.2 Além do valor promocional da Assinatura Mensal serão aplicados os valores abaixo em caráter promocional:

ITEM	VALOR PROMOCIONAL COM TRIBUTOS
ACESSO A CAIXA POSTAL	R\$ 1,09
ADICIONAL POR CHAMADA	R\$ 0,00

2.3 Os demais valores que não possuam oferta promocional serão cobrados em seus valores sem promoção, com aplicação dos tributos incidentes.

2.4 Este Plano não contempla acesso à internet, desta forma, em caso de uso dos serviços a tarifa será aplicada na forma do Plano nº 160 – CLARO PÓS sem promoção.

OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES APLICÁVEIS AS OFERTAS

2.5 Para usufruir das Ofertas do Plano, o **USUÁRIO** deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o **USUÁRIO** a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, sem qualquer benefício.

2.6 O **USUÁRIO** deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição das Ofertas, caso o **USUARIO** solicite qualquer alteração ou migração de Plano de Serviço, especialmente no caso de downgrade (redução de franquia ou valor), perderá os benefícios, ainda que esta ocorra para um Plano elegível.

3. PERÍODO DE ADESÃO E VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO E REGRAS DE REAJUSTE

SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO “PLANO PÓS PAGO CLARO ESPECIAL PÓS”



3.1 O Plano **CLARO ESPECIAL PÓS** está disponível para comercialização desde o dia 04 de dezembro de 2013 e os valores, condições e ofertas promocionais para o Plano **CLARO ESPECIAL PÓS** na forma do presente documento são válidas para as contratações realizadas a partir de **24 DE JUNHO DE 2020**, podendo ser encerrada ou alterada, a qualquer tempo, para novos **USUÁRIOS**, mediante apresentação das novas condições na Anatel com 02 (dois) dias de antecedência ao início das novas Ofertas.

3.1.1 As condições, benefícios e valores promocionais dispostos no presente documento poderão ser alterados, suspensos ou encerrados, a qualquer tempo, para **USUÁRIOS** da base ativos na Oferta, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção) e disposições constantes do Plano de Serviço.

3.1.2 Este documento substitui todas as disposições e condições promocionais anteriores referentes ao Plano de Serviço Pós, para novas adesões de novos clientes e clientes da base através de adesão a esta nova oferta ou comunicação nos termos do item anterior, e as disposições do presente documento, bem como as condições e valores promocionais poderão ser adicionadas de outras disposições constantes de outras ofertas a serem lançadas pela Operadora, sendo aplicadas de forma adicional ou substitutiva, conforme expressamente disposto no documento correspondente.

3.2 Os valores vigentes (sem promoção) constantes do item 1. e subitens acima poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel pelo IGP-DI ou, em sua falta, por outro índice oficial em vigor, nos termos do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal da Claro.

3.3 Os valores promocionais do item 2. e subitens acima poderão ser alterados, respeitados os valores vigentes (sem promoção): (i) para novas contratações, a qualquer tempo, mediante apresentação das novas condições promocionais à Anatel com antecedência de 02 (dois) dias úteis ao início da Promoção; e/ou (ii) para **USUÁRIOS** da base ativa, a qualquer tempo, mediante comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência.

4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 O **USUÁRIO** poderá ativar a linha móvel em equipamento aparelho celular próprio, desde que seja homologado pela Anatel ou adquirir este em lojas próprias ou parceiros autorizados pela Claro no momento da ativação da linha móvel.

4.2 Os valores dos aparelhos celulares deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

4.3 Promocionalmente, a **CLARO** não cobra valores para a ativação (habilitação) da linha móvel no Plano **CLARO**.

4.4 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que em caso de defeito no equipamento adquirido deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO “PLANO PÓS PAGO CLARO ESPECIAL PÓS”



4.4.1 A garantia legal é de 90 (noventa) dias a contar da data de retirada do equipamento da Loja, sendo que para o exercício desta o **USUÁRIO** deverá se dirigir a uma Assistência Técnica do Fabricante. O uso da garantia possui restrições, as quais encontram-se dispostas no termo de garantia do produto e na legislação em vigor.

4.4.2 Qualquer extensão contratual desta garantia é de responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O Plano Especial Pós não possui nenhum tipo de franquia, podendo a **CLARO** disponibilizar a opção de pacotes de serviços para este Plano a seu exclusivo critério. Qualquer serviço utilizado é tarifado como excedente sendo cobrado adicionalmente a mensalidade/assinatura do Plano, conforme tarifas vigentes por minuto. O SMS é cobrado de forma avulsa.

5.2 Neste Plano de Serviço, devem ser observadas as seguintes unidades de tarifação: (i) O tempo inicial de tarifação é de 30 (trinta) segundos; (ii) Somente serão faturadas as chamadas com duração superior a 03 (três) segundos; (iii) A partir do 30º (trigésimo) segundo, a unidade de tempo de tarifação é de 06 (seis) segundos, onde será cobrado 1/10 do preço do minuto;

5.2.1 Caso haja chamadas sucessivas com duração superior a 3 (três) segundos e inferior a 30 segundos, efetuadas entre o mesmo Código de Acesso de origem e destino, e o tempo compreendido entre o final de uma chamada e o início da chamada seguinte for inferior ou igual a 120 (cento e vinte) segundos, os tempos das chamadas devem ser somados, considerando-se o somatório do tempo das chamadas como sendo uma única ligação.

5.3 O valor cobrado pela assinatura mensal, será promocionalmente concedido, no seu valor em reais, com validade apenas para o ciclo correspondente ao faturamento, para o **USUÁRIO** utilizar os serviços de SMS, sendo abatido gradativamente o valor unitário do mesmo até finalização do saldo.

5.3.1 Uma vez utilizado todo o saldo concedido o **USUÁRIO** passará a ser tarifado pelo valor avulso do SMS como excedente em seu valor promocional.

5.3.2 Encerrado o ciclo de faturamento, se ainda houver saldo promocional para uso de SMS, este será zerado para início do próximo ciclo, quando será concedido novamente o valor da assinatura mensal em reais para o uso em serviços de SMS.

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

6.1 Este Plano não possui nenhuma franquia associada, sendo a cobrança lançada de forma avulsa, conforme tarifas aplicáveis, adicionalmente a assinatura mensal.

7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

7.1 Não se aplica.

8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO “PLANO PÓS PAGO CLARO ESPECIAL PÓS”



8.1 A Linha Móvel Pós Paga é ativada/habilitada no momento da contratação e sua efetiva utilização estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas após esta.

9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

9.1 O Plano Especial Pós da **CLARO** não possui permanência mínima, entretanto, se houver adesão a qualquer oferta promocional aplicável ao Plano ou se o cliente usufruir de qualquer benefício ofertado pela Operadora, tais como descontos na aquisição de aparelhos, dentre outros, a permanência mínima será de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no formulário de Adesão, sendo correspondente ao valor do benefício recebido pelo **USUÁRIO** proporcional ao tempo restante e não cumprido do contrato.

10. ELEGIBILIDADE

10.1 Os Planos objeto do presente Termo estão disponíveis para contratação por Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, em todo o território nacional.

10.2 Os clientes novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação nos Planos objeto do presente Termo.

2.2.1 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram ao cliente novo a opção para contratação de Planos Pré-Pagos, ou realização de nova análise de crédito para Planos Controle, que serão informados ao cliente no momento da solicitação de ativação.

2.2.2 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram aos clientes da base a opção de permanência no Plano atual em que estiverem habilitados.

10.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano, à critério exclusivo da **CLARO**.

11. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos Planos Pós Pago estarão disponíveis nas Lojas Próprias e Agentes Autorizados **CLARO**, Televendas ou ainda qualquer outro canal de vendas à critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente com as opções do cliente ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os valores e tarifas previstas no presente documento são relacionados a utilização dos serviços na Rede da Claro no Brasil (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada). A utilização de serviços em roaming gera a cobrança de excedentes e os valores das tarifas aplicáveis são determinados pela Operadora visitada.

12.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar eventuais ofertas promocionais do referido Plano para novas adesões, com as características aqui descritas a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser apresentada a Anatel e sem promoção, no valor disposto para o Plano de Serviço. Alterações realizada

SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“PLANO PÓS PAGO CLARO ESPECIAL PÓS”



para a base de clientes será precedida de comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência nos termos da regulamentação em vigor.

12.3 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

12.4 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

12.5 As condições promocionais do presente documento não são cumulativas com outras Ofertas que gerem o mesmo tipo de benefício ou desconto, salvo se expressamente previsto que possa ocorrer a incidência de ambos os benefícios e aplicação cumulativa de descontos, o que ficará à critério da **CLARO**.

12.8 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

12.9 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.